



CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 231/2010

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.557

RECORRENTE: TAM LINHAS AEREAS S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO



ACÓRDÃO Nº 056/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ENTRADAS. EMPRESA TRANSPORTADORA ENTREGA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE DESACOMPANHADA DE NOTA FISCAL E SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE ANTECIPAÇÃO TOTAL.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 24 de março de 2011.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente-Relator

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado